



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 1.262/2004



LEI N.º 1.262/2004.

DATA : 06 DE AGOSTO DE 2004.

SÚMULA: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA" NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Bíblia" no Município de Sorriso, a ser comemorado no 2º domingo de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Na data prevista no artigo anterior, o Poder público municipal deverá promover eventos relacionados ao tema, juntamente com as Igrejas e Paróquias, como palestras, conferências, atividades e encontros visando ao resgate e à preservação das escrituras sagradas.

Art. 3º. O Executivo Municipal determinará a inclusão desta data no calendário de comemorações oficiais do Município de Sorriso.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo, a buscar parcerias junto às igrejas, empresas públicas ou privadas para atender as despesas provenientes da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2004.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
NEREU BRESOLIN
NIVALDO MARTINELLO
OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS
RENALDO LOFFI
ITAMARA CENCI FRAGA
CIBELE LOISE SIMÕES MEDEIROS
EMILIANO PREIMA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.


NEREU BRESOLIN
Sec. de Administração em Exercício



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 077/2004

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2004.

SÚMULA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA” NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

A Senhora SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Municipal da Bíblia**” no Município de Sorriso, a ser comemorado no 2º domingo de dezembro de cada ano.

Art. 2º Na data prevista no artigo anterior, o Poder público municipal deverá promover eventos relacionados ao tema, juntamente com as Igrejas e Paróquias, como palestras, conferências, atividades e encontros visando ao resgate e à preservação das escrituras sagradas.

Art. 3º O Executivo Municipal determinará a inclusão desta data no calendário de comemorações oficiais do Município de Sorriso.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, a buscar parcerias junto às igrejas, empresas públicas ou privadas para atender as despesas provenientes da presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2004.


SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

31-05-2004

Edson Morelo
1º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 085/2004

DATA: 28 DE MAIO DE 2004.

SÚMULA: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA" NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

DATA: 31 MAIO 2004

ADEVANIR PEREIRA DA SILVA – PFL, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Bíblia" no Município de Sorriso, a ser comemorado no 2º domingo de dezembro de cada ano.

Art. 2º Na data prevista no artigo anterior, o Poder público municipal deverá promover eventos relacionados ao tema, juntamente com as Igrejas e Paróquias, como palestras, conferências, atividades e encontros visando ao resgate e à preservação das escrituras sagradas.

Art. 3º O Executivo Municipal determinará a inclusão desta data no calendário de comemorações oficiais do Município de Sorriso.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, a buscar parcerias junto às igrejas, empresas públicas ou privadas para atender as despesas provenientes da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Aureliano Pereira da Silva, em 28 de maio de 2004.

ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

Vereador PFL

Àprovado (a)

1ª Votação 21 JUN. 2004 por (10) contra (-) votos (-) abst.

2ª Votação 28 JUN. 2004 por (10) contra (-) votos (-) abst.

3ª Votação 02 AGO. 2004 por (10) contra (-) votos (-) abst.

Votação unica _____ por () contra () votos () abst.

Edson Morelo
1º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL,

1. INTRODUÇÃO:

Institui, no município de Sorriso-MT, o "Dia Municipal da Bíblia".

2. DO PROJETO DE LEI:

A Bíblia Sagrada é o livro mais estimado que o mundo já viu. É um livro cheio de sabedoria, que compreende a natureza humana, e que revela o caráter e propósito daquele que criou todas as coisas.

Através dos séculos, muita gente, de muitos Países, abriu suas páginas para ler este livro em sua própria língua, nelas aprenderam sobre a justiça e o amor de Deus. Grandes líderes e intelectuais tem pesquisado em suas páginas, buscando em suas verdades as respostas para os problemas e dificuldade da vida.

A palavra "Bíblia" vem do grego bíblia, plural de **biblion**, que significa "Livros". Desta forma podemos entender que a Bíblia realmente é uma coleção de muitos livros. Estes livros são divididos em duas seções: o velho e o novo testamento:

- O velho testamento conta a história do povo de Israel. Esta história retrata a fé do povo no Deus de Israel e descreve a vida religiosa dos Israelitas como povo e como eles deveriam adorá-lo e obedecer-lhe em resposta a seu amor.

- Os livros do novo testamento foram escritos pelos discípulos de Jesus Cristo, eles queriam que outros ouvissem a respeito da nova vida que é possível através da morte e ressurreição de Jesus Cristo.

3. CONCLUSÃO:

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a "final", "deliberado" e "aprovado" na devida forma regimental.

Plenário "Aureliano P. da Silva", em 28 de maio de 2004.


ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

Vereador – PFL



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

A História da Bíblia

O Dia da Bíblia surgiu em 1549, na Grã-Bretanha, quando o Bispo Cranmer, incluiu no livro de orações do Rei Eduardo VI um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado. A data escolhida foi o segundo domingo do Advento - celebrado nos quatro domingos que antecedem o Natal. Foi assim que o segundo domingo de dezembro tornou-se o Dia da Bíblia. No Brasil, o Dia da Bíblia passou a ser celebrado em 1850, com a chegada, da Europa e dos Estados Unidos, dos primeiros missionários evangélicos que aqui vieram semear a Palavra de Deus.

Durante o período do Império, a liberdade religiosa aos cultos protestantes era muito restrita, o que impedia que se manifestassem publicamente. Por volta de 1880, esta situação foi se modificando e o movimento evangélico, juntamente com o Dia da Bíblia, se popularizando.

Pouco a pouco, as diversas denominações evangélicas institucionalizaram a tradição do Dia da Bíblia, que ganhou ainda mais força com a fundação da Sociedade Bíblica do Brasil, em junho de 1948. Em dezembro deste mesmo ano, houve uma das primeiras manifestações públicas do Dia da Bíblia, em São Paulo, no Monumento do Ipiranga.

Hoje, o dia dedicado às Escrituras Sagradas é comemorado em cerca de 60 países, sendo que em alguns, a data é celebrada no segundo Domingo de setembro, numa referência ao trabalho do tradutor Jerônimo, na Vulgata, conhecida tradução da Bíblia para o latim. As comemorações do segundo domingo de dezembro mobilizam, todos os anos, milhões de cristãos em todo o País

Há mais de 150 anos, o Dia da Bíblia, é celebrado com o objetivo de difundir e estimular a leitura da Palavra de Deus. A fundação da Sociedade Bíblica do Brasil, em 1948, contribuiu para que esta data fosse se popularizando cada vez mais. E, graças a esse trabalho, o Dia da Bíblia, passou a ser comemorado não só no segundo domingo de dezembro, mas também ao longo de toda a semana que antecede esta data. A Semana da Bíblia é dedicada a eventos variados que vão desde cultos até maratonas de leitura bíblica que mobilizam milhares de pessoas. Conheça, a seguir, como a Semana da Bíblia é comemorada.

Cultos - As igrejas planejam e realizam cultos especiais no Dia da Bíblia. Nestes cultos é lembrado o grande amor de Deus ao entregar a sua Palavra aos homens e o valor dessa Palavra na vida das pessoas. Em geral, nesses Cultos, ofertas especiais são recolhidas para ajudar na distribuição da Bíblia no Brasil e no mundo. Graças a essas ofertas, a



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Sociedade Bíblica do Brasil consegue distribuir milhares de Bíblias, Novos Testamentos, Porções e Seleções Bíblicas a pessoas necessitadas, na mais diferentes situações e lugares.

Carreatas - Muitas igrejas organizam desfiles de carros pelas ruas principais da cidade, ostentando faixas com versículos bíblicos. Carros alegóricos, com representações de Bíblias, normalmente fazem parte da carreata.

Concentrações - As igrejas evangélicas de muitas cidades organizam concentrações públicas para celebrar o Dia da Bíblia. Estas concentrações ocorrem em praças, ginásios esportivos, estádios e outros lugares de fácil acesso ao público. Um culto público, com pregação da palavra, orações e apresentação de corais e conjuntos musicais normalmente é o clímax da celebração. Bíblias, Novos Testamento, Porções Bíblicas e Seleções Bíblicas são distribuídos nas concentrações.

Maratona - As igrejas organizam maratonas de leitura bíblica em seus templos ou em lugares públicos. Essas maratonas seguem dois modelos. Num caso, textos selecionados são escolhidos e lidos publicamente, normalmente em lugares de grande afluência de pessoas. No segundo caso, é feita a leitura ininterrupta de todo o texto bíblico. Pessoas são escaladas para darem continuidade à leitura e ela só é interrompida quando se completa a leitura de toda a Bíblia. Normalmente esta leitura leva mais de um dia para ser concluída e implica em fazer uma vigília.

Monumentos - Já vem de décadas o costume de levantar monumentos à Bíblia em praças públicas das cidades. O monumento à Bíblia é um testemunho público da importância da Bíblia para as pessoas e para a sociedade e, ao mesmo tempo, um marco da importância da Bíblia para a cultura do povo.

Distribuição - Existem Igrejas que, no Dia da Bíblia, efetuam distribuição maciça de folhetos (Seleções Bíblicas), para que o povo conheça o valor da Bíblia para a vida das pessoas. Também são feitas distribuições de Bíblias, Novos Testamentos e Porções Bíblicas (pequenos livretes que contém um livro da Bíblia ou textos bíblicos escolhidos sobre um assunto específico). A distribuição de Bíblias, em geral, é feita em escolas, hospitais, empresas, quartéis ou outro tipo de organizações.

Pedalando por Bíblias - Em vários países, são organizados passeios ciclísticos para divulgar a Bíblia e arrecadar fundos em favor da causa da Bíblia. No Brasil, esses passeios começaram a ser realizados no ano de 1998 e são chamados de "Pedalando por Bíblias". Igrejas e entidades cristãs tomam a iniciativa de organizar o passeio. Cada participante, ao se inscrever, doa uma ou várias Bíblias para serem distribuídas a pessoas ou entidades necessitadas.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Os primeiros manuscritos do Novo Testamento que chegaram até nós são algumas das cartas do Apóstolo Paulo destinadas a pequenos grupos de pessoas de diversos povoados que acreditavam no Evangelho por ele pregado.

A formação desses grupos marca o início da igreja cristã. As cartas de Paulo eram recebidas e preservadas com todo o cuidado. Não tardou para que esses manuscritos fossem solicitados por outras pessoas. Dessa forma, começaram a ser largamente copiados e as cartas de Paulo passaram a ter grande circulação.

A necessidade de ensinar novos convertidos e o desejo de relatar o testemunho dos primeiros discípulos em relação à vida e aos ensinamentos de Cristo resultaram na escrita dos Evangelhos que, na medida em que as igrejas cresciam e se espalhavam, passaram a ser muito solicitados. Outras cartas, exortações, sermões e manuscritos cristãos similares também começaram a circular.



O mais antigo fragmento do Novo Testamento hoje conhecido é um pequeno pedaço de papiro escrito no início do Século II d.C. Nele estão contidas algumas palavras de João 18.31-33, além de outras referentes aos versículos 37 e 38. Nos últimos cem anos descobriu-se uma quantidade considerável de papiros contendo o Novo Testamento e o texto em grego do Antigo Testamento.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
PROTOCOLO Nº 146/2004
RECEBI EM 08 de junho de 2004 às 14h
ASSINATURA

REQUERENTE: EXCELENTÍSSIMA SENHORA SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

REFERENTE: PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI N. 0085/04,
REMETIDO A ESTA CASA DE LEIS, DE AUTORIA DO
VEREADOR ADEVANIR PEREIRA DA SILVA - PFL.

SENHORA PRESIDENTE:

Em análise à solicitação escrita de Vossa Excelência, passo a dar o parecer jurídico ao Projeto de Lei supracitado, que tem como súmula:

“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA” O MUNICÍPIO DE SORRISO.

O Projeto de Lei n.º 0085/04 do Legislativo, é totalmente legal e constitucional, pois não fere a competência de Poderes e vem ao encontro das normas legais especialmente em consonância com o Regimento Interno e demais disposições atinentes à espécie.

No entanto, referido projeto deve ser analisado quanto a viabilidade do mesmo e quanto a eventual impossibilidade do Executivo em cumpri-lo, pois rege normas para tanto.

S.M.J.

É O PARECER.

Sorriso-MT, 08 de junho de 2.004


HAMILTON VIRGILIO MEDEIROS
ASSESSOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 117/2004

DATA: 17/06/2004

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 085/2004 DO EXECUTIVO

SÚMULA: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA" O MUNICÍPIO DE SORRISO.

RELATOR: ALEI FERNANDES

RELATÓRIO: Aos dezessete dias do mês de junho de 2004, reuniram-se na Sala das Comissões os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 085/2004 do Executivo, cuja súmula: Institui o Dia da Bíblia no município de Sorriso e dá outras providências. Foi nomeado como relator o vereador Alei Fernandes que passa a exarar este parecer: O projeto atende as exigências legais e regimentais, assim sou de parecer favorável pela sua tramitação e deliberação no plenário. Votam com o relator os vereadores: Rudolfo Wick e Elso Rodrigues.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2004.


Rudolfo Wick
Presidente


Alei Fernandes
Membro


Elso Rodrigues
Membro